



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.344/2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.079.000	Programa IGD PAB
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte.....: 5	Transferências E Convênios Federais-Vinculados
Aplicação: 510.0000	Assistência Social-Geral
Valor:	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte.....: 5	Transferências E Convênios Federais-Vinculados
Aplicação: 510.0000	Assistência Social-Geral
Valor:	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte.....: 5	Transferências E Convênios Federais-Vinculados

Aplicação: 510.0000 Assistência Social-Geral
Valor: R\$ 10.000,00

Total das suplementações: R\$ 50.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 12 de setembro de 2022.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA